DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 93

www.mairinque.sp.gov.br

PREFEITURA NO BAIRRO LEVA SERVIÇOS, SAÚDE E LAZER A DONA CATARINA NO PRÓXIMO SÁBADO 29.11



Programa acontece na Escola Sarah Mazzeo e oferece atendimentos gratuitos, orientações sociais e atividades para toda a família

A Prefeitura de Mairinque realizará, no sábado, dia 29 de novembro, a segunda edição do Programa Prefeitura no Bairro, atendendo a população da região do bairro Dona Catarina. Os serviços estarão disponíveis das 9h às 13h, na Escola Sarah Mazzeo Alves.

O programa tem como objetivo aproximar o cidadão dos serviços públicos e, ao mesmo tempo, proporcionar um dia especial de convivência, informação e lazer para toda a comunidade.

PREFEITO DE MAIRINQUE RECEBE MORADORES DO BAIRRO CRISTAL PARA TRATAR DE MELHORIAS NA REGIÃO

Encontro discutiu infraestrutura, vistoria emergencial e soluções definitivas para a Ponte da Faculdade Tereza Martin



O Prefeito Eduardo Thomaz se reuniu com moradores do Bairro Cristal, acompanhado do Vice-Prefeito Edinho Sampaio, do Secretário de Governo Pablo Cunha e do Vereador William Mendes, para discutir as principais demandas da comunidade, especialmente relacionadas à infraestrutura local. O encontro teve como foco a situação da Ponte da Faculdade Tereza Martin, que há anos não recebe intervenções estruturais do poder público.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 · Ano 2025 · Edição nº 93 www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 8
Atos Oficiais 8
Leis 8
Decretos 14
Licitações e Contratos 18
Extrato 18
Homologação / Adjudicação 20
Vigilância Sanitária 20
Outros atos 20
Poder Legislativo 29
Atos Legislativos 29
Outros atos de processo legislativo 29

PREFEITURA NO BAIRRO LEVA SERVIÇOS, SAÚDE E LAZER A DONA CATARINA NO PRÓXIMO SÁBADO 29.11



Programa acontece na Escola Sarah Mazzeo e oferece atendimentos gratuitos, orientações sociais e atividades para toda a família

A Prefeitura de Mairinque realizará, no sábado, dia 29 de novembro, a segunda edição do Programa Prefeitura no Bairro, atendendo a população da região do bairro Dona Catarina. Os serviços estarão disponíveis das 9h às 13h, na Escola Sarah Mazzeo Alves.

O programa tem como objetivo aproximar o cidadão dos serviços públicos e, ao mesmo tempo, proporcionar um dia especial de convivência, informação e lazer para toda a comunidade. Durante a ação, a população poderá contar com o CRAS Itinerante, oferecendo orientações sociais, além do SEBRAE e do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), que levará informações sobre vagas de emprego e oportunidades no mercado de trabalho.

A iniciativa também contará com a Tenda da Saúde, disponibilizando serviços de prevenção, aferição e cuidados básicos, com a equipe de Meio Ambiente, que realizará a distribuição de mudas para incentivar a arborização e o cuidado ambiental, e com o Programa CastraPet, reforçando as ações de bem-estar animal e conscientização sobre a posse responsável.

O evento oferecerá ainda um espaço dedicado ao lazer, especialmente para as crianças, que poderão aproveitar pipoca, algodão-doce e brinquedos, garantindo um clima de festa e convivência saudável para toda a família.

A Prefeitura de Mairinque convida todos os moradores do bairro Dona Catarina e regiões vizinhas a participarem desse dia especial, aproveitando os serviços gratuitos e vivenciando um momento de integração comunitária.

Serviço
Prefeitura no Bairro
Data: 29 de novembro (sábado)
Horário: das 9h às 13h
Local: Escola Sarah Mazzeo Alves – Dona Catarina

PREFEITO DE MAIRINQUE RECEBE MORADORES DO BAIRRO CRISTAL PARA TRATAR DE MELHORIAS NA REGIÃO



Encontro discutiu infraestrutura, vistoria emergencial e soluções definitivas para a Ponte da Faculdade Tereza Martin

O Prefeito Eduardo Thomaz se reuniu com moradores do Bairro Cristal, acompanhado do Vice-Prefeito Edinho Sampaio, do Secretário de Governo Pablo Cunha e do Vereador William Mendes, para discutir as principais demandas da comunidade, especialmente relacionadas à infraestrutura

local. O encontro teve como foco a situação da Ponte da Faculdade Tereza Martin, que há anos não recebe intervenções estruturais do poder público.

A estrutura, que apresentou afundamento e risco iminente de queda, será vistoriada pela Defesa Civil e pela equipe de planejamento da Prefeitura. Atualmente, a interdição parcial obriga os moradores a utilizarem um trajeto alternativo, que aumenta em cerca de 6 quilômetros o deslocamento diário.

A ponte é utilizada por aproximadamente 400 moradores, distribuídos em cerca de 70 propriedades, e nunca recebeu melhorias estruturais por parte do município. Durante décadas, os reparos emergenciais foram realizados pelos próprios moradores, utilizando recursos particulares. A tubulação antiga, instalada no passado, não comporta o volume de água da região, o que contribuiu para o desgaste acelerado da passagem.

A administração municipal já iniciou estudos técnicos para determinar a solução definitiva e prevenir novos colapsos. Medidas emergenciais também estão sendo avaliadas para garantir a segurança e restabelecer a mobilidade da comunidade o mais rápido possível.

Durante a reunião, o prefeito Eduardo Thomaz destacou a importância da ação conjunta e do compromisso com os moradores: “Estamos tratando este problema com prioridade. Essa população espera anos por uma solução e agora estamos trabalhando de forma técnica e responsável para garantir segurança, mobilidade e dignidade para todos”, afirmou o prefeito.

A Prefeitura reforça que seguirá acompanhando o caso de perto e manterá os moradores informados sobre os próximos passos, reafirmando seu compromisso com melhorias estruturais em todas as regiões de Mairinque.

MAYRINK RUN ESTREIA COM GRANDE PARTICIPAÇÃO E CELEBRA O ESPÍRITO ESPORTIVO EM MAIRINQUE



Evento reúne atletas, famílias e entusiastas em uma manhã de superação e energia que marcou o calendário dos 135 anos da cidade

Mairinque viveu uma manhã de movimento e entusiasmo no último domingo (23) com a estreia da Corrida e Caminhada Mayrink Run. A primeira edição do evento, realizada pela Riale Sports com apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, tomou as ruas da cidade e mostrou a força do esporte como agente de integração.

Centenas de participantes — desde corredores experientes até iniciantes e famílias inteiras — percorreram os trajetos de 3 km de caminhada e 5 km de corrida. O clima foi de pura vibração: da largada à linha de chegada, a energia do público e o empenho dos atletas transformaram o percurso em um grande encontro esportivo.



Quem completou a prova recebeu a medalha oficial da 1ª edição, símbolo de superação e conquista. Já os destaques das categorias geral, moradores e faixas etárias subiram ao pódio para receber os troféus da competição, em uma cerimônia marcada por emoção e reconhecimento.

A Mayrink Run deixou evidente que o esporte vai além do desempenho físico: ele inspira histórias, fortalece laços e incentiva hábitos saudáveis.

Encerrando o calendário festivo, esportivo e social dos 135 anos de Mairinque, o evento se consolidou como um marco e promete crescer nos próximos anos.

Nesta edição o evento contou com o patrocínio master de Sauv by Vinícola Góes, Instituto IDS e Sicredi, apoio Drogarias Ultra Popular, Rogério Calçados, Pizzaria Itália e lojas 1A99.


EQUIPE
FAMILY RUNNING
COLECIONANDO MEDALHAS E MEMÓRIAS
ROGÉRIO Calçados
Sicredi


LARGADA E CHEGADA
Sicredi


MAIRINQUE
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ROGÉRIO Calçados
Sicredi
estância
estanciaevoce.com.br
Levi's


LARGADA E CHEGADA
Sicredi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.438 / 2025

(Projeto de Lei nº 103/2025 - L – Vereador Biula – Autógrafo nº 4568/2025, de 12/11/2025)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA – RUA JOEL SANTANA.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Rua Joel Santana", a Rua "D" do Loteamento Primavera, Bairro Cristal.

Art. 2º A biografia do homenageado e o croqui de localização integram a presente lei.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/11/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 8661/2025

L E I Nº 4.446 / 2025

BIOGRAFIA

JOEL SANTANA

Joel Santana, filho de José Bento de Santana e Benedita Maria Sorfeci, nasceu no dia 15 de junho de 1939, na cidade de São Carlos, no interior de São Paulo. Cresceu em Marabá Paulista onde ainda na infância conheceu sua futura esposa, Léa Lopes de Souza. Casaram-se em dezessete de março de 1962 e tiveram 3 filhas, Liz Angela Lopes Santana, Rosi Léa Lopes Santana e Priscilla Lopes Santana. Se mudaram para Mairinque, interior de São Paulo, com as duas filhas mais velhas ainda pequenas.

Já em Mairinque, passou em um concurso para o cargo de escrivão da polícia e exerceu a função por 35 anos. Durante sua jornada profissional ficou muito conhecido na cidade, e é lembrado por muitos com carinho por conta da sua simpatia e generosidade.

Joel e sua família eram praticantes da fé e doutrina da Congregação Cristã no Brasil, na qual ele se batizou com a idade de 11 anos e foi presidente administrativo por 60 anos, cargo que exerceu com amor, cuidado, dedicação e carinho.

Com o passar dos anos, chegaram na família o genro Claudinei Domingues Miranda e os netos Yago, Vitor, Gabriel, Julya, Débora e Taynara. E os bisnetos Luna e Matteo.

Faleceu no dia 19 de março de 2024, aos 84 anos de idade e teve um velório honroso e especial, rodeado das pessoas que amava, como sempre gostou de estar. Foi um grande exemplo de homem, filho, esposo, pai, avô, irmão e amigo, deixando demasiada saudade e boas lembranças do seu bom humor e amor para com a sua família, parentes e amigos.

.....

L E I Nº 4.439 / 2025

(Projeto de Lei nº 59/2025, 03/10/2025 – Autógrafo nº 4561/2025, de 12/11/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.938,93 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), para atender as despesas com o Programas Benefício Eventual do Governo do Estado de São Paulo.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 08.244.0005.2.040 – vínculo 02.510.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 435.....R$ 31.938,93

TOTAL .....R$ 31.938,93

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 31.938,93

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/11/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.440 / 2025

(Projeto de Lei nº 60/2025, de 09/10/2025 – Autógrafo nº 4562/2025, de 12/11/2025)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 878, DE 13 DE SETEMBRO DE 1979, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO LIONS CLUB DE MAIRINQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que

lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 878, de 13 de setembro de 1979, que autorizou o Poder Executivo a doar área de terra ao Lions Club de Mairinque.

Art. 2º O imóvel objeto da referida doação reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as suas benfeitorias, sem direito de indenização, nos termos da cláusula resolutiva prevista na própria Lei de Doação.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo adotar todas as medidas administrativas necessárias à imissão de posse, regularização registral e destinação do imóvel, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/11/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 464/2025

.....

L E I Nº 4.441 / 2025

(Projeto de Lei nº 99/2025 - L – Vereador André Terraplanagem – Autógrafo nº 4565/2025, de 12/11/2025)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA - "RUA LUIZ FRANCISCO PELETEIRO SOARES" A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO MOREIRAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Rua Luiz Francisco Peleteiro Soares" a Rua que se inicia nas coordenadas 23°28'15.7"S-47°11'53.7" W e termina nas coordenadas 23°28′16.9"S 47°11'50.5"W no Bairro Moreiras.

Art. 2º O Croqui de localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/11/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 7609/2025

L E I Nº 4.441 / 2025

BIOGRAFIA

LUIZ FRANCISCO PELETEIRO SOARES

Luiz Francisco Peleteiro Soares era natural de Araraquara, filho do casal Martinho e Sebastiana.

Posteriormente a família mudou-se para Mairinque nos idos de 1991.

Comprou uma chácara e construiu sua casa que onde viveu até sua morte.

Teve os filhos: Everson, Cristiane, Fabiana e Adriana.

Foi um dos pioneiros moradores do bairro, na época em que seu imóvel era cercado pela mata e não tinha vizinhos próximos.

Faleceu em 24 de maio de 2024, para tristeza e comoção de inúmeros amigos e admiradores.

.....

L E I Nº 4.442 / 2025

(Projeto de Lei nº 100/2025 - L – Vereador André Terraplanagem – Autógrafo nº 4566/2025, de 12/11/2025)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA - "RUA IVANILDA VENTURA SANTOS" A RUA 2 LOCALIZADA NO BAIRRO MOREIRAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado "Rua Ivanilda Ventura Santos" a Rua 2 no Bairro Moreiras, Início = 23°28'18.6"S,47°11'47.1"W; Término -23°28'20.3"S,47°11'42.5"W.

Art. 2º O Croqui de localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/11/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 7609/2025

L E I Nº 4.442 / 2025

BIOGRAFIA

IVANILDA VENTURA SANTOS

Ivanilda nasceu na cidade de Paulista – estado de Pernambuco, filha do casal José e Josefa ventura Santos.

Posteriormente a família mudou para a cidade de São Paulo, no bairro da Penha, em busca de melhores condições de trabalho.

Em 2010 a família fixou domicílio em Mairinque.

Ivanilda era aposentada por invalidez e teve um filho, Marco Aurélio e 1 neto, Mayck.

Faleceu em 11 de dezembro de 2023, para tristeza e comoção de inúmeros amigos e admiradores.

.....

L E I Nº 4.443 / 2025

(Projeto de Lei nº 101/2025 - L – Vereador André Terraplanagem – Autógrafo nº 4567/2025, de 12/11/2025)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA - "RUA CECÍLIO MOREIRA DE JESUS" A RUA 4 LOCALIZADA NO BAIRRO MOREIRAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado "Rua Cecílio Moreira de Jesus" a Rua 4 no Bairro Moreiras, Início = 23°28'23.1"S,47°11´45.3"W; Término = 23°28'16.2"S,47°11'37.8"W;

Art. 2º O Croqui de localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7611/2025

L E I Nº 4.443 / 2025

BIOGRAFIA

CECÍLIO MOREIRA DE JESUS

Cecílio Moreira de Jesus veio para o bairro Moreiras em 1994 com seus 4 filhos pequenos: Mônica, Tatiane, Diliane e Rodrigo.

Com muita luta construiu seu lar, antes foi morador e segurança no condomínio Porta do Sol em 1989 na época em que a estrada era de terra.

Como era muito difícil o atendimento por ambulâncias, em razão da má qualidade viária, ele voluntariamente socorreu muita gente na viatura.

Depois vindo a morar no Moreiras trabalhou de pedreiro na construção de muitas casas no condomínio Porta do Sol e tinha uma pequena criação de abelhas e produção de mel.

Morador antigo conhecido por todos sempre que podia prestava ajuda a quem precisava.

Faleceu em 04/03/25 há poucos dias de completar 70 anos de idade.

.....

L E I Nº 4.444 / 2025

(Projeto de Lei nº 98/2025 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4564/2025, de 12/11/2025)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA (VIELA VAGNER DE ALMEIDA). -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O espaço público (viela), situado entre as Ruas Antônio dos Santos e José Miguel da Palma, ficada denominado como "Viela Vagner de Almeida".

Art. 2º A imagem da localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 7826/2025

L E I Nº 4.444 / 2025

BIOGRAFIA

VÁGNER DE ALMEIDA

Vagner de Almeida nasceu em 10 de março de 1979, e viveu toda a sua vida com simplicidade, alegria e dedicação à família e aos amigos. Filho querido, estudou na Escola Léllis Ito, onde deixou lembranças marcadas pelo companheirismo e pelo sorriso fácil que sempre o acompanhou.

Profissionalmente, Vagner atuou como mecânico de manutenção, profissão que exerceu com empenho e responsabilidade, sendo reconhecido pela sua habilidade técnica e pela disposição em ajudar os colegas sempre que preciso. Seu trabalho refletia não apenas competência, mas também amor e dignidade, valores que nortearam toda a sua trajetória.

Homem de coração generoso, Vagner tinha como marca registrada a vontade de ajudar o próximo. Era conhecido por estender a mão a quem precisasse, fosse com uma palavra de apoio, um gesto solidário ou uma atitude concreta. Fora do trabalho, encontrava alegria nas coisas simples da vida, especialmente em jogar bola com os amigos, momento em que demonstrava o mesmo entusiasmo e espírito de equipe que levava para todas as áreas de sua vida.

Foi casado com Daniele Aparecida Keiroz, com quem construiu uma bela história de amor e companheirismo. Orgulhoso pai de Júlia de Almeida e Gustavo Keiroz de Almeida, Vagner dedicava-se com carinho e presença aos filhos, sendo para eles um exemplo de honestidade, humildade e perseverança.

Seu falecimento, ocorrido em 6 de agosto de 2025, deixou uma profunda saudade em todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Contudo, sua memória permanece viva no coração da família, dos amigos e da comunidade mairinquense, que o recorda com afeto e gratidão.

.....

L E I Nº 4.445 / 2025

(Projeto de Lei nº 96/2025 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4563/2025, de 12/11/2025)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA (RUA JOSÉ DE OLIVEIRA).

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O espaço público (rua), situado próximo da Rua Vereador Luiz Zaparolli, passa fica denominado como "Rua José de Oliveira".

Art. 2º A imagem da localização do logradouro e a biografia do homenageado integram a presente lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 6933/2025

L E I Nº 4.445 / 2025

BIOGRAFIA

JOSÉ DE OLIVEIRA

José de Oliveira nasceu no dia 3 de outubro de 1955, na cidade de Mairinque, onde construiu toda a sua história. Filho do interior, cresceu aprendendo o valor do trabalho e da honestidade. Estudou na Escola Teresa Caramente Chesine, no bairro Marmeleiro, onde começou a trilhar os caminhos que fariam dele um homem admirado por todos que o conheceram.

Dedicado e trabalhador, José exerceu com orgulho a profissão de motorista, servindo à Prefeitura de Mairinque nos anos 90 e também a outras empresas da cidade. Era conhecido pelo comprometimento e pela simpatia, sempre disposto a ajudar e a cumprir suas tarefas com o sorriso sereno de quem ama o que faz.

Ao longo da vida, encontrou no amor de Valnete Rodrigues Ruiz sua grande companheira. Com ela, construiu uma linda família, repleta de afeto e união. Foram abençoados com sete filhos: Jaqueline, Letícia, Kátia, Rodrigo, Priscila, Paloma e Caroline. Para cada um deles, José foi mais do que um pai, foi um exemplo de caráter, bondade e dedicação.

Homem simples, de alma leve e coração generoso, José tinha duas grandes paixões: a pescaria e sua horta. Passava horas à beira do rio, encontrando na natureza o seu refúgio e a sua paz. Em casa, cuidava com carinho de suas plantas e colhia da terra o fruto de seu próprio esforço, símbolo da vida que ele mesmo cultivou, feita de amor, trabalho e fé.

José partiu no dia 1º de agosto de 2025, deixando uma imensa saudade em todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Mas seu legado permanece vivo em cada gesto de carinho, em cada lembrança compartilhada e, sobretudo, nos corações de seus filhos e netos, que seguirão seus passos com orgulho e gratidão.

Foi um bom marido, ótimo pai e um homem de coração puro, um verdadeiro exemplo de que a grandeza está nas atitudes simples e no amor que se espalha pelo caminho.

.....

L E I Nº 4.447 / 2025

(Projeto de Lei nº 61/2025, de 10/10/2025 – Autógrafo nº 4569/2025, de 19/11/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo via Emenda Impositiva, para Investimento Aquisição de equipamentos.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto: 10.301.0029.1.307 – vínculo 02.300.45

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº 433.....R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos dos referidos convênios.

Excesso de arrecadação.....R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.448 / 2025

(Projeto de Lei nº 62/2025, de 10/10/2025 – Autógrafo nº 4570/2025, de 19/11/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0029-Saúde, a Ação nº

2.452–Custeio da Saúde do Município.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo via Emenda Impositiva, com o Custeio da Saúde do Município.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0029.2.452 – vínculo 02.300.78

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – .....R$ 250.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 250.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.449 / 2025

(Projeto de Lei nº 63/2025, de 10/10/2025 – Autógrafo nº 4571/2025, de 19/11/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA -PLANO PLURIANUAL, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0005- Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação nº 2.420 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas com a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 08.244.0005.2.420 – vínculo 05.500.36

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – .....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação do referido convênio.

Excesso de Arrecadação.....R$ 150.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.450 / 2025

(Projeto de Lei nº 64/2025, de 31/10/2025 – Autógrafo nº 4572/2025, de 19 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), para atender as despesas com indenização e restituição na Secretaria de Saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.122.0029.2.114 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – .....R$ 50.400,00

TOTAL .....R$ 50.400,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.122.0029.2.114 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº268.....R$ 50.400,00

TOTAL .....R$ 50.400,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.451 / 2025

(Projeto de Lei nº 65/2025, de 31/10/2025 – Autógrafo nº 4573/2025, de 19/11/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0027-Planejamento de Obras, a Ação nº 1.315–Obras de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 768.410,00 (Setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais), para atender as despesas de Emenda Parlamentar, para Obras de Infraestrutura Urbana, Deputados Vitor Lippi e Douglas Viegas.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
02.13.01 – DEP SECR MUN DA CASA CIVIL
Projeto: 15.451.0027.1.315 – vínculo 05.802.04
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 768.410,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos da referida Emenda Parlamentar.

Excesso de arrecadação.....R$ 768.410,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/11/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.452 / 2025

(Projeto de Lei nº 66/2025, de 31/10/025 – Autógrafo nº 4574/2025, de 19/11/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 3917 de 19/10/2021, PPA-PLANO PLURIANUAL, e nº 4288 de 25/06/2024, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0027-Planejamento de Obras, a Ação nº 1.317–Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 334.250,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas de Emenda Parlamentar, para Obras e Serviços de Engenharia, Deputado Vitor Lippi.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
02.13.01 – DEP SECR MUN DA CASA CIVIL
Projeto: 15.451.0027.1.317 – vínculo 05.802.02
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 334.250,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos da referida Emenda Parlamentar.

Excesso de arrecadação.....R$ 334.250,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/11/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.453 / 2025

(Projeto de Lei nº 67/2025, de 31/10/2025 – Autógrafo nº 4575/2025, de 19/11/2025)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.376.000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), para atender as despesas com Emendas (PIX)

por meio do Ministério da Economia.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.13.00 – SECRETARIA DA CASA CIVIL

02.13.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

Projeto: 15.451.0027.1.039 – vínculo 05.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº 324.....R$ 2.376.000,00

TOTAL .....R$ 2.376.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos dos referidos convênios.

Excesso de arrecadação.....R$ 2.376.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

L E I Nº 4.454 / 2025

(Projeto de Lei nº 68/2025, de 11/11/2025 – Autógrafo nº 4576/2025, de 19/11/2025)

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DO ART. 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.399/2025 – ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reformado art. 5º, Parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 4.399/2025, para dele constar a seguinte redação:

"Art. 5º *O proprietário ou possuidor de construção irregular erigida sem a prévia expedição de Alvará de Construção, ficará sujeito a multa de 3 (três) UFM, por metro quadrado de área construída.*

Parágrafo único. *Ficam isentos da multa prevista no "caput" deste artigo:*

[...]

II - Os proprietários ou possuidores de imóveis com qualquer metragem construída, que protocolarem junto à Prefeitura Municipal, pedido de Alvará de Conservação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrada em vigor desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 19/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 5801/2021

.....

LEI N° 4455/ 2025

(Projeto de Lei n° 53/2025-L, de autoria do Vereador Edicarlos da Padaria -
Autógrafo n° 4524/2025, de 03/09/2025)

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DIVULGANDO A OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE PARA A FORMULAÇÃO DE RECLAMAÇÕES, DÚVIDAS, ELOGIOS E SUGESTOES ACERCA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3° e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º As repartições públicas municipais deverão afixar em suas dependências, em local de fácil visualização, cartazes divulgando a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Mairinque para a formulação de reclamações, dúvidas, elogios ou sugestões quanto aos serviços prestados ao público.

Parágrafo Único - A partir da promulgação desta lei fica vedada a afixação de cartazes de advertência quanto ao "Crime de Desacato - Art. 331 do CPP", devendo-se promover a substituição de cartazes para a forma prevista no "caput".

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 19 de novembro de 2025.

Vereador RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Presidente

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 7.472, de 30 de outubro de 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, PARA O QUADRIÊNIO 2023-2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.828/2021 de 30/03/2021, bem como atendendo solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através do Memorando nº 282/2025,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**, nomeado pelo Decreto 7.108, de 18 de janeiro de 2023 para o quadriênio 2023-2026, de acordo com o seguinte:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1) Titular: Marcelle Naomi de Oliveira – CPF ***780568**

Suplente: Josiana de Almeida Pereira – CPF ***880868**

2) Titular: Rosana Vieira da Cruz Santos - CPF ***284348**

Suplente: Gisele Maria de Moraes Moreno - CPF ***081358**

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1) Titular: Leonice Madalena Souza Lobo de Paula - CPF ***690508**

Suplente: Fabiana Zumkeller – CPF ***108488**

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1) Titular: Bárbara Charlois Marques - CPF ***052748**

Suplente: Monize Pires Teixeira de Lima - CPF ***792978**

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1) Titular: Edilaine Francine Gimenez - CPF ***985088**

Suplente: Sônia Maria Lannes - CPF ***566308**

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

1) Titular: Anderson Luis de Borba - CPF ***750378**

Suplente: Carla Juliana Rodrigues - CPF ***041698**

2) Titular: Mislene de Souza Silva Oliveira - CPF ***492818**

Suplente: Sirlei Rocha Pires - CPF ***607378**

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL/ SECUNDARISTA

1) Titular: Fábio Roberto da Silva Júnior - CPF ***914918**

Suplente: Simone Circe Domingues - CPF ***484648**

Decreto nº 7.427/2025 – Fls. 02/02

2) Titular: Luciana Xavier Saraiva – CPF ***164208**

Suplente: Vera Lúcia Rodrigues de Carvalho - CPF ***736088**

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1) Titular: Fernanda Cristina Borgatto - CPF ***223358**

Suplente: Marimarta Cardoso Veras - CPF ***743608**

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

1) Titular: Rosangela Fernanda de Sousa Domingues - CPF ***721418**

Suplente: Monique Fortes da Silva - CPF ***695078**

Parágrafo Único – Os membros do Conselho terão mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 2º O desempenho das funções dos membros do Conselho nomeado pelo artigo anterior, será “pro honore” e considerado atividade de relevante interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 30 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
SANDRO MAURO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Cultura
Registrado e Publicado na Prefeitura em 30/10/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação
Proc. 1699/2021

.....

D E C R E T O Nº 7.473, de 30 de outubro de 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE CONSELHEIRO TUTELAR E NOMEIA SUPLENTE PARA SUBSTITUIR DURANTE O AFASTAMENTO.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Lei nº 8069/90 e na Lei Municipal nº 2.844/2010, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.201/2015, à vista da solicitação constante do Memorando nº 456/2025, de 09/10/2025, da Secretaria de Assistência Social e Família,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica concedido o afastamento temporário, por motivo de licença maternidade, sem prejuízo de seus vencimentos, à Conselheira Tutelar Sra. NATALY APARECIDA SARAIVA SILVA, RG.***.363.135-*, a partir de 27 de setembro de 2025.

Art. 2º Em virtude do disposto no art. 1º**,** fica nomeado e convocado para assumir temporariamente como membro titular do Conselho Tutelar de Mairinque, o 4º Suplente, Sr. OSMAR GERALDO DOS SANTOS, RG. ***.432.269-* – SSP/SP, a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 3º O Conselheiro ora nomeado fará jus à remuneração prevista na Lei nº 2844, de 20/05/2010 e no Decreto nº 5716, de 28/05/2013.

Art. 4º O Conselheiro nomeado nos termos do artigo 2º deste Decreto exercerá sua atividade como membro titular do Conselho Tutelar de Mairinque, a partir de 13 de outubro de 2025, permanecendo no cargo, enquanto durar o afastamento da Conselheira Titular.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 30 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
ÉRICA DOS SANTOS MARCONDES
Secretária de Assistência Social e da Família
Registrado e Publicado na Prefeitura em 30/10/2025
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.475, de 13 de novembro 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.439, DE 13/11/2025. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.938,93 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), para atender as despesas com o Programas Benefício Eventual do Governo do Estado de São Paulo.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 08.244.0005.2.040 – vínculo 02.510.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Ficha nº 435.....R$ 31.938,93

TOTAL .....R$ 31.938,93

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R$ 31.938,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrado e Publicado na Prefeitura em 13/11/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.476, de 19 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.447, DE 19/11/2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender as despesas de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo via Emenda Impositiva, para Investimento Aquisição de equipamentos.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto: 10.301.0029.1.307 – vínculo 02.300.45
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Ficha nº 433.....R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos dos referidos convênios.

Excesso de arrecadação.....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrado e Publicado na Prefeitura em 19/11/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.478, de 19 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.449, DE 19/11/2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas com a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 08.244.0005.2.420 – vínculo 05.500.36

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – .....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação do referido convênio.

Excesso de Arrecadação.....R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 19/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.479, de 19 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.450, DE 19/11/2025. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), para atender as despesas com indenização e restituição na Secretaria de Saúde.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.122.0029.2.114 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – .....R$ 50.400,00

TOTAL .....R$ 50.400,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.122.0029.2.114 – vínculo 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha nº268.....R$ 50.400,00

TOTAL .....R$ 50.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 19/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.480, de 19 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.451, DE 19/11/2025. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 768.410,00 (Setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais), para atender as despesas de Emenda Parlamentar, para Obras de Infraestrutura Urbana, Deputados Vitor Lippi e Douglas Viegas.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

02.13.01 – DEP SECR MUN DA CASA CIVIL

Projeto: 15.451.0027.1.315 – vínculo 05.802.04

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 768.410,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos da referida Emenda Parlamentar.

Excesso de arrecadação.....R$ 768.410,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 19/11/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.481, de 19 de novembro de 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.452, DE 19/11/2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 334.250,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas de Emenda Parlamentar, para Obras e Serviços de Engenharia, Deputado Vitor Lippi.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

02.13.01 – DEP SECR MUN DA CASA CIVIL
Projeto: 15.451.0027.1.317 – vínculo 05.802.02
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – .....R$ 334.250,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos da referida Emenda Parlamentar.

Excesso de arrecadação.....R$ 334.250,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 19/11/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.482, de 19 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.453, DE 19/11/2025. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.376.000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), para atender as despesas com Emendas (PIX) por meio do Ministério da Economia.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.13.00 – SECRETARIA DA CASA CIVIL
02.13.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA CASA CIVIL
Projeto: 15.451.0027.1.039 – vínculo 05.110.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Ficha nº 324.....R$ 2.376.000,00

TOTAL .....R$ 2.376.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos dos referidos convênios.

Excesso de arrecadação.....R$ 2.376.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 19 de novembro de 2025

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 19/11/2025.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – Dispensa de Licitação nº 012/2025 Termo de Convênio nº 9192/2025– OBJETO: Contratação de empresa para intermediação/operacionalização de programa de estágio de estudantes. Foi celebrado o termo entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Instituto Nacional Talentos De Inclusão Profissional – INTAL, pelo prazo de vigência de 12 meses a partir de 26/09/2025, no valor total estimado de R$ 135.000,00.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO – Pregão Eletrônico 039/2024 – Registro de preço de baterias necessárias para reposição a ser utilizada no frota Municipal de veículos para atender a secretaria municipal de obras. Contratante: Prefeitura de Mairinque, CNPJ sob o nº 45.944.428/0001-20, Contratada: RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 56.966.823/0001-20. Valor total: R$ 131.835,38. Data de assinatura: 18/09/2025. Período vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO – Pregão Eletrônico 036/2024 – Registro de preços de Materiais de alvenaria para atender a Secretaria Municipal de obras. Contratante: Prefeitura de Mairinque, CNPJ sob o nº 45.944.428/0001-20, Contratada: A2R BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 45.458.851/0001-10. Valor total: R$ 30.250,00. Data de assinatura: 15/08/2025. Período vigência: 15/08/2025 a 15/08/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO – Pregão Eletrônico 025/2024 – Registro de preços de materiais de construção a serem utilizados na recuperação/conservação de estradas vicinais municipal para atender a Secretaria Municipal de obras. Contratante: Prefeitura de Mairinque, CNPJ sob o nº 45.944.428/0001-20, Contratada: A2R BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 45.458.851/0001-10. Valor total: R$ 337.650,00. Data de assinatura: 25/07/2025. Período vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO – Pregão Eletrônico 025/2024 – Registro de preços de materiais de construção a serem utilizados na recuperação/conservação de estradas vicinais municipal para atender a Secretaria Municipal de obras. Contratante: Prefeitura de Mairinque, CNPJ sob o nº 45.944.428/0001-20, Contratada: ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 34.631.427/0001-00. Valor total: R$ 2.002.050,00. Data de assinatura: 25/07/2025. Período vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO – Pregão Eletrônico 040/2024 –

Registro de preços para locação de maquinas, caminhões e equipamentos para execução de serviços de recuperação de estradas e logradouros públicos, remoções e movimentações de terra e entulhos para atender a Secretaria Municipal de obras. Contratante: Prefeitura de Mairinque, CNPJ sob o nº 45.944.428/0001-20, Contratada: ARMAZEMIX COMERCIO DE AGREGADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 34.631.427/0001-00. Valor total: R$ 2.093.112,00. Data de assinatura: 24/10/2025. Período vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO – Pregão Eletrônico 040/2024 – Registro de preços para locação de maquinas, caminhões e equipamentos para execução de serviços de recuperação de estradas e logradouros públicos, remoções e movimentações de terra e entulhos para atender a Secretaria Municipal de obras. Contratante: Prefeitura de Mairinque, CNPJ sob o nº 45.944.428/0001-20, Contratada: BEDA TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 51.301.651/0001-52. Valor total: R$ 253.392,00. Data de assinatura: 24/10/2025. Período vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO – Pregão Eletrônico 040/2024 – Registro de preços para locação de maquinas, caminhões e equipamentos para execução de serviços de recuperação de estradas e logradouros públicos, remoções e movimentações de terra e entulhos para atender a Secretaria Municipal de obras. Contratante: Prefeitura de Mairinque, CNPJ sob o nº 45.944.428/0001-20, Contratada: MARISA DE ANDRADE DE LUCCA EPP, CNPJ sob o nº 62.843.917/0001-052. Valor total: R$ 1.792.488,00. Data de assinatura: 24/10/2025. Período vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

.....

EXTRATO DE CONTRATO – Dispensa de Licitação nº 013/2025 Contrato nº 047/2025– OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de resgate aos animais silvestres encontrados no Município de Mairinque. Foi celebrado o contrato entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Núcleo Da Floresta – Pesquisa Em Fauna E Flora Eireli, pelo prazo de vigência de 12 meses a partir de 01/10/2025, no valor total de R$ 25.000,00.

EXTRATO DE ADITAMENTO – Ref.: Dispensa de licitação n.º 005/2025 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internação psiquiátrica de acordo com o Processo n° 8392/2024 – Ordem Judicial nº 936-18.2022.8.26.0337. Foi celebrado o 2º aditamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE e A ESTANCIA MORRO GRANDE – CENTRO DE REABILITACAO SOCIAL LTDA, pelo prazo de vigência de 1 mês, valor total de R$ 20.000,00 a partir de 26/10/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO – Ref.: Pregão Presencial n.º 021/2021 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para execução dos serviços de preparo nutrição e afins, com emprego de mão de obra e treinamento de pessoal, bem como o fornecimento de gêneros alimentícios. Foi celebrado o 3º aditamento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE e JMC SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, pelo prazo de vigência de 12 meses, valor total de R$ 18.750.286,40 a partir de 03/10/2025.

EXTRATO DE ATA nº 049/2025 – PE nº 026/2025 - Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mairinque- Detentora: CONSÓRCIO MATEC FORTTE 2025. LOTE 01 – Item 01–18 equipe/mês- Limpeza de boca de lobo- R$ 201.823,40; Item 02 – 48 equipes/mês- Conservação de áreas ajardinadas- R$ 132.511,62; Item 03 – 12 equipe/mês; Paisagismo; R$ 114.014,96; Item 04 – 12 equipe/mês - Equipe de supressão/poda- R$ 330.732,17; Item 05 - 1.109,34 equipe/hora - Equipe de supressão/poda próximo a rede elétrica- R$ 1.659,40; Item 06 – 250 M³ - Remoção dos resíduos (poda/entulho) para área de transbordo e triagem (ATT) – sem taxa- R$ 145,10; Item 07 – 500 T - Taxa de destinação de resíduos sólidos em aterro, tipo inerte - R$ 165,07. Assinatura: 14/11/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 050/2025 – PE nº 026/2025 - Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mairinque- Detentora: RR MEDICAL LTDA– LOTE 03 –Valor total do lote: R$ 264.640,72; LOTE 07 - Valor total do lote: R$ 82.420,22; LOTE 08 - Valor total do lote: R$ 361.603,24. Assinatura: 18/11/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 051/2025 – PE nº 026/2025 - Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mairinque- Detentora: BLUE MED HOSPITALAR LTDA. LOTE 04 –Valor total do lote: R$ 26.091,08; LOTE 05 –Valor total do lote: R$ 10.905,92; LOTE 09 –Valor total do lote: R$ 69.520,02; LOTE 10 –Valor total do lote: R$ 30.628,17. LOTE 11- Valor total do lote: R$ 88.183,32; LOTE 12 –Valor total do lote: R$ 121.077,38. LOTE 13 - Valor total do lote: R$ 26.739,94 – LOTE 14 - Valor total do lote: R$ 112.992,68. Assinatura: 18/11/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 052/2025 – PE nº 026/2025 - Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mairinque- Detentora: MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - LOTE 06 –Valor total do lote: R$ 327.124,38. Assinatura: 18/11/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 053/2025 – PE nº 019/2025 – Registro de preços para aquisição de material médico para atender à demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mairinque – Detentora: Medicall Farma Distribuidora de Produtos e Serviços para Saúde Ltda. LOTE 01 Valor total do lote: R$ 70.993,60; LOTE 02 Valor total do lote: R$ 52.548,20; LOTE 03 Valor total do lote: R$ 41.211,84; LOTE 04 Valor total do lote: R$ 9.943,90; LOTE 05 Valor total do lote: R$ 199.987,50; LOTE 06 Valor total do lote: R$ 20.511,00; LOTE 07 Valor total do lote: R$ 44.899,00; LOTE 08 Valor total do lote: R$ 61.980,00; LOTE 09 Valor total do lote: R$ 4.599,00; LOTE 10 Valor total do lote: R$ 204.117,75; LOTE 12 Valor total do lote: R$ 2.802,20; LOTE 14 Valor total do lote: R$ 129.750,00; LOTE 15 Valor total do lote: R$ 24.973,80; LOTE 17 Valor total do lote: R$ 66.582,50. Assinatura: 21/11/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 054/2025 – PE nº 019/2025 – Registro de preços para aquisição de material médico para atender à demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mairinque – Detentora: A.L.V. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.; LOTE 11 Valor total do lote: R$ 44.888,79; LOTE 13 Valor total do lote: R$ 36.000,00; LOTE 20 Valor total do lote: R$ 14.953,71 Assinatura: 21/11/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 055/2025 – PE nº 019/2025 – Registro de preços para aquisição de material médico para atender à demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mairinque – Detentora: Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. LOTE 16 Valor total do lote: R$ 120.114,00 Assinatura: 21/11/2025 – Vigência: 12 (meses).

EXTRATO DE ATA nº 056/2025 – PE nº 019/2025 – Registro de preços para aquisição de material médico para atender à demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mairinque – Detentora: Easy Comercial Hospitalar LTDA – ME. LOTE 22 Valor total do lote: R$ 57.954,50 Assinatura: 21/11/2025 – Vigência: 12 (meses).

.....

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Concorrência Pública 001/2025 – Concessão do serviço de Transporte Público coletivo de passageiros por ônibus do município de Mairinque/SP, em todo o sistema regular municipal, compreendendo a operação e manutenção do serviço de transporte coletivo público, mediante a disponibilização de ônibus, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Em 25/11/2025 o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o item 01 à empresa JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, pelo valor de R$ 27,79 - Tarifa técnica de remuneração.

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico 036/2025 – Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de equipamentos para eventos e festividades. Em 28/11/2025 o Sr. Prefeito homologou e adjudicou os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 à empresa EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA, pelo valor total de R$ 4.904.030,00. O lote 6 e 8 à empresa RISE COMERCIO, COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, pelo valor total de R$ 117.230,00. O lote 7 e 22 à empresa LEC ORGANIZACOES LTD, pelo valor total de R$ 93.748,00. Os lotes 10 e 11 à empresa MAGNI & A.R PRODUCOES E SHOWS LTDA, pelo valor total de R$ 482.000,00. O lote 25 à empresa PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA, pelo valor total de R$ 81.998,00

.....

Vigilância Sanitária

Outros atos

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 8873/2025 Data do protocolo: 21/10/2025

Razão Social: CARGILL AGRICOLA S.A CNPJ / CPF: 60.498.706/0455-09

Endereço: AV CARGILL, S/N HORTO FLORESTAL - MAIRINQUE -SP

Responsável Legal: GUILHERME MORETTE SOUZA CPF: 016XXXXXX-03

Responsável Técnico: CAMILA CARNEIRO DE OLIVEIRA CPF: 302XXXXXX-08

Registro profissional: CRM - 125477

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 12/11/2025 a solicitação ALTERAÇÃO CADASTRAL O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 8875/2025 Data do protocolo: 21/10/2025

Razão Social: CARGILL AGRICOLA S.A CNPJ / CPF: 60.498.706/0455-09

Endereço: AV CARGILL, S/N HORTO FLORESTAL - MAIRINQUE -SP

Responsável Legal: GUILHERME MORETTE SOUZA CPF: 016XXXXXX-03

Responsável Técnico: CAMILA CARNEIRO DE OLIVEIRA CPF: 302XXXXXX-08

Registro profissional: CRM - 125477

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 12/11/2025 a solicitação ALTERAÇÃO CADASTRAL O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 8872/2025 Data do protocolo: 21/10/2025

Razão Social: CARGILL AGRICOLA S.A CNPJ / CPF: 60.498.706/0455-09

Endereço: AV CARGILL, S/N HORTO FLORESTAL - MAIRINQUE -SP

Responsável Legal: GUILHERME MORETTE SOUZA CPF: 016XXXXXX-03

Responsável Técnico: CAMILA CARNEIRO DE OLIVEIRA CPF: 302XXXXXX-08

Registro profissional: CRM - 125477

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em

Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 12/11/2025 a solicitação ALTERAÇÃO CADASTRAL O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 18/96/2025 Data do protocolo: 20/02/2025

Razão Social: CLINICA VETERINARIA ANIMAYRINK LTDA CNPJ / CPF: 09.266.447/0001-81

Endereço: AVENIDA MITSUKE,704 JD CRUZEIRO- MAIRINQUE - SP

Responsável Legal: PEDRO FERNANDO PICÃO RIBEIRO CPF: 280XXXXXX-56

Responsável Técnico: PEDRO FERNANDO PICÃO RIBEIRO CPF: 280XXXXXX-56

Registro profissional: CRMV - 22174

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 11/11/2025 a solicitação ALTERAÇÃO CADSTRAL O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 736/2025 Data do protocolo: 22/01/2025

Razão Social: CLINICA VETERINARIA ANIMAYRINK LTDA CNPJ / CPF: 09.266.447/0001-81

Endereço: AVENIDA MITSUKE,704 JD CRUZEIRO- MAIRINQUE - SP

Responsável Legal: PEDRO FERNANDO PICÃO RIBEIRO CPF: 280XXXXXX-56

Responsável Técnico: PEDRO FERNANDO PICÃO RIBEIRO CPF: 280XXXXXX-56

Registro profissional: CRMV - 22174

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 11/11/2025 a solicitação RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO -

ESTABELECIMENTO O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 9268/2025 Data do protocolo: 07/11/2025

Razão Social: CLINICA VETERINARIA RICARDO LTDA CNPJ / CPF: 06.276.996/0001-49

Endereço: RUA HIDALGO BERTOLINI,578 VILA SOROCABANA- MAIRINQUE-SP

Responsável Legal: GISELE DUARTE ZANGROSSI SOUZA CPF: 008XXXXXX-56

Responsável Técnico: RICARDO DE ALMEIDA SOUZA CPF: 599XXXXXX-72

Registro profissional: CRMV - 6089

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 11/11/2025 a solicitação RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

SANITÁRIO - ATIVIDADES VETERINARIAS O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 9388/2025 Data do protocolo: 12/11/2025

Razão Social: FARMACIA MAIRINQUE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ / CPF: 59.193.730/0003-60

Endereço: RUA CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA MAYRINK,104 VILA SOROCABANA MAIRINQUE SP

Responsável Legal: RODRIGO CADAMURO CPF: 195XXXXXX-80

Responsável Técnico: RODRIGO CADAMURO CPF: 195XXXXXX-80

Registro profissional: CRF - 24935

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 19/11/2025 a solicitação ALTERAÇÃO DE CADASTRO RAZÃO SOCIAL- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUROS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS O(s)

responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 7410/2025 Data do protocolo: 12/112/2020

Razão Social: FERSOL INDUSTRIA E COMERCIO S/A CNPJ / CPF: 47.226.493/0001-46

Endereço: RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO KM 68 OLHOS D'AGUA - MAIRINQUE - SP

Responsável Legal: RODRIGO NOGUEIRA VICENTE CPF: 158XXXXXX-80

Responsável Técnico: LUIS FELIPE BERNARDO DA SILVA CPF: 371XXXXXX-47

Registro profissional: CAU - A95870-0

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 24/11/2025 a solicitação LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO - FABRICAÇÃO DE

COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 8849/2025 Data do protocolo: 20/10/2025

Razão Social: ODONTOLOGIA CORSI LTDA CNPJ / CPF: 44.378.866/0001-06

Endereço: RUA PRAÇA DA IGREJA- DONA CATARINA - MAIRINQUE- SP

Responsável Legal: CHRISTIAN EDUARDO CORSI CPF: 369XXXXXX-09

Responsável Técnico: CHRISTIAN EDUARDO CORSI CPF: 369XXXXXX-09

Registro profissional: CRO - 105789

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 10/11/2026 a solicitação RENOVAÇÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO

SANITÁRIO DO EQUIPAMENTO O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 9462/2025 Data do protocolo: 14/11/2025

Razão Social: PRECISION CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ / CPF: 50.351.889/0002-72

Endereço: RUA PROF. EDSON DOS SANTOS NUNES 207 - JARDIM CRUZEIRO - MAIRINQUE

Responsável Legal: ANTONIO CARLOS BLANCO CPF: 248XXXXXX-00

Responsável Técnico: MICHELE APARECIDADOS SANTOS MARINHEIRO CPF: 348XXXXXX-24

Registro profissional: COREN - 707158

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 19/11/2025 a solicitação ASSUNÇÃO DFE RESPONSABILIDADE TECNICA MICHELE

APARECIDA DOS SANTOS O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 9463/2025 Data do protocolo: 14/11/2025

Razão Social: PRECISION CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ / CPF: 50.351.889/0002-72

Endereço: RUA PROF. EDSON DOS SANTOS NUNES 207 - JARDIM CRUZEIRO - MAIRINQUE

Responsável Legal: ANTONIO CARLOS BLANCO CPF: 248XXXXXX-00

Responsável Técnico: THAINARA CALDASROCATELLI CPF: 476XXXXXX-67

Registro profissional: CRBM - 60365

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 19/11/2025 a solicitação ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA THAINARA

CALDASROCATELLI O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 9461/2025 Data do protocolo: 14/11/2025

Razão Social: PRECISION CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ / CPF: 50.351.889/0002-72

Endereço: RUA PROF. EDSON DOS SANTOS NUNES 207 - JARDIM CRUZEIRO - MAIRINQUE

Responsável Legal: ANTONIO CARLOS BLANCO CPF: 248XXXXXX-00

Responsável Técnico: CAMILA CÓIS PUK RUAS CPF: XXXXXXXXX-XX

Registro profissional: CRBM - 7239

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 19/11/2025 a solicitação BAIXA DE RESPONSAVEL TECNICO - CAMILA GOES PUK

RUAS. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Protocolo: 4926/2025 Data do protocolo: 30/05/2025

Razão Social: RBC VET SERVIÇOS VETERIANARIOS LTDA CNPJ / CPF: 33.288.883/0001-30

Endereço: ESTRADA GOVERNADOR MARIO COVAS 12000 DONA CATARINA MAIRINQUE- SP

Responsável Legal: CAIO BONINI RODRIGUES CPF: 399XXXXXX-16

Responsável Técnico: CAIO BONINI RODRIGUES CPF: 399XXXXXX-16

Registro profissional: CRMV - 223305

O Sr. Israel Pedroso Lopes, diretor de Vigilância em Saúde do Município de Mairinque, DEFERE em 11/11/2025 a solicitação RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

ATIVIDADE VETERINARIA O(s) responsável(s) assume(m) cumprir(em) a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

.....

SECRETARIAS

Administração e Finanças

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
5º BIMESTRE DE 2025

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	21.759.473,35	25.671.886,30	25.148.906,05	22.286.526,49	31.154.851,54	25.522.105,32	25.417.883,22	29.309.940,30	27.053.153,13	24.037.156,40	25.142.815,64	20.797.618,86	303.302.316,60	297.474.929,21	287.306.320,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias													0,00		
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	21.759.473,35	25.671.886,30	25.148.906,05	22.286.526,49	31.154.851,54	25.522.105,32	25.417.883,22	29.309.940,30	27.053.153,13	24.037.156,40	25.142.815,64	20.797.618,86	303.302.316,60	297.474.929,21	287.306.320,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEB	1.684.455,72	1.989.919,66	2.578.850,43	2.551.397,75	2.022.549,61	2.053.076,76	2.216.866,26	1.896.740,74	1.891.354,70	1.878.782,42	1.839.908,03	1.737.879,18	24.341.781,26	23.830.439,20	23.670.170,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	1.684.455,72	1.989.919,66	2.578.850,43	2.551.397,75	2.022.549,61	2.053.076,76	2.216.866,26	1.896.740,74	1.891.354,70	1.878.782,42	1.839.908,03	1.737.879,18	24.341.781,26	23.830.439,20	23.670.170,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.075.017,63	23.681.966,64	22.570.055,62	19.735.128,74	29.132.301,93	23.469.028,56	23.201.016,96	27.413.199,56	25.161.798,43	22.158.373,98	23.302.907,61	19.059.739,68	278.960.535,34	273.644.490,01	263.636.150,00

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DELA DEA
Contabilista CRC NºSP315100/O-4

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
5º BIMESTRE DE 2025

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								**0,00**	
PODER EXECUTIVO	**27.731.760,69**	**0,00**	**0,00**	**1.399.047,93**	**1.449.688,49**	**43.093,55**	**15.056.846,07**	**11.225.226,13**	**30.923.488,57**
Prefeitura Municipal	27.731.760,69	0,00	0,00	1.399.047,93	1.449.688,49	43.093,55	15.056.846,07	11.225.226,13	30.923.488,57
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL:	**27.731.760,69**	**0,00**	**0,00**	**1.399.047,93**	**1.449.688,49**	**43.093,55**	**15.056.846,07**	**11.225.226,13**	**30.923.488,57**

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

5º BIMESTRE DE 2025

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**263.636.150,00**	**43.939.358,33**	**219.696.791,67**	**42.362.647,29**	**235.203.551,07**	**37.046.601,96**
Receitas de Capital	**4.010.350,00**	**668.391,66**	**3.341.958,34**	**1.956.000,00**	**3.833.299,71**	**0,00**
Subtotal:	**267.646.500,00**	**44.607.749,99**	**223.038.750,01**	**44.318.647,29**	**239.036.850,78**	**37.046.601,96**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	2.299.712,00	383.285,33	1.916.426,65	568.596,77	2.490.114,47	207.887,67
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	10.350,00	1.725,00	8.625,00	0,00	0,00	
Subtotal	**2.310.062,00**	**385.010,33**	**1.925.051,65**	**568.596,77**	**2.490.114,47**	**207.887,67**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**265.336.438,00**	**44.222.739,66**	**221.113.698,36**	**43.750.050,52**	**236.546.736,31**	**36.838.714,29**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**287.176.598,00**	**47.862.766,33**	**239.313.831,65**	**43.980.609,56**	**209.687.490,23**	**38.600.679,17**
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**287.176.598,00**	**47.862.766,33**	**239.313.831,65**	**43.980.609,56**	**209.687.490,23**	**38.600.679,17**
Despesas de Capital	**14.674.732,49**	**2.445.788,75**	**12.228.943,75**	**1.567.765,08**	**5.604.567,81**	**588.678,85**
(-) Deduções	**2.230.000,00**	**371.666,67**	**1.858.333,35**	**283.795,50**	**1.888.374,25**	**416.408,39**
Amortização de Dívida	2.230.000,00	371.666,67	1.858.333,35	283.795,50	1.888.374,25	416.408,39
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	**12.444.732,49**	**2.074.122,08**	**10.370.610,40**	**1.283.969,58**	**3.716.193,56**	**172.270,46**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**294.500,00**	**49.083,33**	**245.416,65**			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**299.621.330,49**	**49.936.888,41**	**249.684.442,05**	**45.264.579,14**	**213.403.683,79**	**38.772.949,63**
IV - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
V - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-33.990.392,49**	**-5.665.065,42**	**-28.325.327,04**	**-1.514.528,62**	**23.143.052,52**	**-1.934.235,34**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**54.935.675,58**	**44.337.891,11**	**43.218.376,61**		
II. Deduções:(*)	**6.751.424,54**	**26.828.601,91**	**26.389.224,47**		
Ativo Disponível	21.157.670,26	32.493.045,09	30.923.488,57		
Haveres Financeiros	273.113,76	221.557,45	221.131,90		
(-) Restos a Pagar Processados	14.679.359,48	5.886.000,63	4.755.396,00		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**48.184.251,04**	**17.509.289,20**	**16.829.152,14**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**48.184.251,04**	**17.509.289,20**	**16.829.152,14**	**-680.137,06**	**-31.355.098,90**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

5º BIMESTRE DE 2025

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**5º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**263.636.150,00**	**263.636.150,00**	**43.939.358,33**	**42.362.647,29**	**219.696.791,67**	**235.203.551,07**	**28.432.598,93**
Tributárias	64.141.984,00	64.141.984,00	10.690.330,67	9.367.458,26	53.451.653,34	49.839.843,81	14.302.140,19
Impostos	52.445.407,00	52.445.407,00	8.740.901,17	7.686.803,67	43.704.505,84	39.859.738,23	12.585.668,77
IPTU	13.554.259,00	13.554.259,00	2.259.043,17	1.655.374,63	11.295.215,84	11.234.384,65	2.319.874,35
ISSQN	24.122.370,00	24.122.370,00	4.020.395,00	3.294.999,94	20.101.975,00	16.754.953,86	7.367.416,14
ITBI	3.883.378,00	3.883.378,00	647.229,67	833.405,06	3.236.148,34	3.295.486,34	587.891,66
IRRF	10.885.400,00	10.885.400,00	1.814.233,33	1.903.024,04	9.071.166,66	8.574.913,38	2.310.486,62
Taxas	11.696.577,00	11.696.577,00	1.949.429,50	1.680.654,59	9.747.147,50	9.980.105,58	1.716.471,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	6.118.000,00	6.118.000,00	1.019.666,66	879.603,55	5.098.333,32	4.684.412,00	1.433.588,00
Patrimoniais	2.306.267,00	2.306.267,00	384.377,83	568.658,41	1.921.889,16	2.490.360,45	-184.093,45
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	120.175,00	120.175,00	20.029,16	20.038,60	100.145,83	77.332,20	42.842,80
Transferências Correntes	212.297.740,00	212.297.740,00	35.382.956,67	33.937.455,35	176.914.783,34	185.737.032,45	26.560.707,55
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(23.670.170,00)	(23.670.170,00)	(3.945.028,33)	(3.577.787,21)	(19.725.141,66)	(20.667.405,88)	3.002.764,12
Outras Receitas Correntes	2.322.154,00	2.322.154,00	387.025,67	1.167.220,33	1.935.128,34	13.041.976,04	-10.719.822,04
Receitas de Capital (B)	**4.010.350,00**	**4.010.350,00**	**668.391,66**	**1.956.000,00**	**3.341.958,34**	**3.833.299,71**	**177.050,29**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.350,00	10.350,00	1.725,00	0,00	8.625,00	0,00	10.350,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.000.000,00	4.000.000,00	666.666,66	1.956.000,00	3.333.333,34	3.833.299,71	166.700,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**267.646.500,00**	**267.646.500,00**	**44.607.749,99**	**44.318.647,29**	**223.038.750,01**	**239.036.850,78**	**28.609.649,22**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**5º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**252.180.920,50**	**287.176.598,00**	**39.128.847,59**	**43.980.609,56**	**243.771.617,41**	**209.687.490,23**	**43.404.980,59**
Pessoal/Encargos Sociais	131.389.616,72	126.437.224,28	19.774.845,22	19.774.845,22	99.341.090,91	99.337.755,33	27.096.133,37
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.791.303,78	160.739.373,72	19.354.002,37	24.205.764,34	144.430.526,50	110.349.734,90	16.308.847,22
Despesas de Capital (D)	**13.355.579,50**	**14.674.732,49**	**1.113.433,53**	**1.567.765,08**	**8.099.378,31**	**5.604.567,81**	**6.575.354,18**
Investimentos	10.105.579,50	12.444.732,49	829.638,03	1.283.969,58	6.211.004,06	3.716.193,56	6.233.728,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.250.000,00	2.230.000,00	283.795,50	283.795,50	1.888.374,25	1.888.374,25	341.625,75
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	2.110.000,00	294.500,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**265.536.500,00**	**301.851.330,49**	**40.242.281,12**	**45.548.374,64**	**251.870.995,72**	**215.292.058,04**	**49.980.334,77**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**2.110.000,00**	**-34.204.830,49**	**4.076.366,17**	**-1.229.727,35**	**-12.834.144,94**	**23.744.792,74**	

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito Municipal

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

5º BIMESTRE DE 2025

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	11.710.916,00	11.710.916,00	1.336.290,53	1.684.998,80	7.790.905,17	7.360.026,61	3.920.010,83
1	31	Ação Legislativa	11.710.916,00	11.710.916,00	1.336.290,53	1.684.998,80	7.790.905,17	7.360.026,61	3.920.010,83
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.070.627,00	2.116.627,00	268.083,32	288.636,28	1.697.394,38	1.433.334,45	419.232,62
3	91	Defesa da Ordem Judiciária	2.070.627,00	2.116.627,00	268.083,32	288.636,28	1.697.394,38	1.433.334,45	419.232,62
4	0	ADMINISTRAÇÃO	18.739.021,80	18.652.248,51	1.838.456,84	2.099.497,98	14.297.141,39	12.226.282,88	4.355.107,12
4	122	Administração Geral	13.310.342,80	13.625.489,51	1.417.561,88	1.461.786,74	10.432.357,30	9.151.422,24	3.193.132,21
4	123	Administração Financeira	3.775.385,00	3.478.845,00	279.071,52	481.226,09	3.032.691,66	2.341.420,69	446.153,34
4	124	Controle Interno	234.588,00	238.588,00	8.270,06	8.080,38	34.960,92	34.771,24	203.627,08
4	127	Ordenamento Territorial	1.418.706,00	1.309.326,00	133.553,38	148.404,77	797.131,51	698.668,71	512.194,49
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	9.494.235,00	8.895.235,00	1.115.134,49	1.273.568,34	6.498.579,49	6.037.337,49	2.396.655,51
6	181	Policiamento	6.680.125,00	6.311.125,00	837.438,05	921.521,37	4.563.372,63	4.499.171,21	1.747.752,37
6	182	Defesa Civil	2.350.260,00	2.120.260,00	198.972,47	261.861,60	1.595.469,25	1.206.416,55	524.790,75
6	122	Administração Geral	463.850,00	463.850,00	78.723,97	90.185,37	339.737,61	331.749,73	124.112,39
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.269.719,00	8.313.483,34	1.065.788,76	887.822,86	6.221.161,48	4.906.080,42	2.092.321,86
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.040.559,00	1.033.559,00	-1.246,54	31.996,16	908.833,52	894.961,94	124.725,48
8	244	Assistência Comunitária	3.271.362,00	3.320.126,34	556.900,53	270.361,76	2.320.897,17	1.240.366,18	999.229,17
8	122	Administração Geral	4.957.798,00	3.959.798,00	510.134,77	585.464,94	2.991.430,79	2.770.752,30	968.367,21
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.482.000,00	2.482.000,00	365.824,42	365.824,42	1.842.055,97	1.842.055,97	639.944,03
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.482.000,00	2.482.000,00	365.824,42	365.824,42	1.842.055,97	1.842.055,97	639.944,03
10	0	SAÚDE	43.510.403,48	60.358.293,34	9.124.141,74	10.187.703,08	50.330.399,21	40.964.075,72	10.027.894,13
10	301	Atenção Básica	35.239.603,48	45.509.185,03	1.538.201,21	7.750.538,93	37.952.770,70	33.944.139,40	7.556.414,33
10	304	Vigilância Sanitária	1.729.517,00	1.479.521,70	44.904,33	44.719,83	404.190,84	404.006,34	1.075.330,86
10	122	Administração Geral	6.541.283,00	13.369.586,61	7.541.036,20	2.392.444,32	11.973.437,67	6.615.929,98	1.396.148,94
12	0	EDUCAÇÃO	106.826.230,72	117.915.130,72	16.953.886,92	19.813.221,81	102.528.009,14	90.507.010,63	15.387.121,58
12	361	Ensino Fundamental	73.346.024,72	76.897.024,72	12.489.710,78	13.921.694,60	67.004.428,48	62.283.489,77	9.892.596,24
12	362	Ensino Médio	440.750,00	940.750,00	330.804,00	0,00	751.804,00	421.000,00	188.946,00
12	363	Ensino Profissional	659.123,00	1.029.123,00	324.540,00	102.096,00	983.663,00	641.340,00	45.460,00
12	364	Ensino Superior	93.005,00	93.005,00	0,00	0,00	70.941,81	70.941,81	22.063,19
12	365	Educação Infantil	18.286.571,00	23.290.571,00	1.627.593,44	2.718.244,47	19.858.597,38	16.821.534,76	3.431.973,62
12	122	Administração Geral	2.050.157,00	2.005.157,00	469.678,86	256.208,54	1.349.731,09	1.005.124,33	655.425,91
12	306	Alimentação e Nutrição	11.950.600,00	13.659.500,00	1.711.559,84	2.814.978,20	12.508.843,38	9.263.579,96	1.150.656,62
13	0	CULTURA	1.022.760,00	1.098.927,77	124.396,70	89.541,32	404.357,66	325.908,82	694.570,11
13	392	Difusão Cultural	1.022.760,00	1.098.927,77	124.396,70	89.541,32	404.357,66	325.908,82	694.570,11
15	0	URBANISMO	42.702.131,00	53.300.012,81	6.286.423,38	8.338.789,93	44.973.686,03	35.717.522,29	8.326.326,78
15	451	Infra-Estrutura Urbana	41.194.809,00	51.334.690,81	6.129.159,65	8.112.154,59	43.626.563,89	34.465.397,62	7.708.126,92
15	452	Serviços Urbanos	1.507.322,00	1.965.322,00	157.263,73	226.635,34	1.347.122,14	1.252.124,67	618.199,86
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	218.100,00	218.100,00	0,00	1.050,00	6.000,00	1.050,00	212.100,00
23	695	Turismo	218.100,00	218.100,00	0,00	1.050,00	6.000,00	1.050,00	212.100,00
27	0	DESPORTO E LAZER	1.364.891,00	1.664.891,00	128.182,37	132.817,61	837.850,57	778.686,97	827.040,43
27	812	Desporto Comunitário	1.364.891,00	1.664.891,00	128.182,37	132.817,61	837.850,57	778.686,97	827.040,43
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	16.125.465,00	15.125.465,00	1.635.671,65	384.902,21	14.443.455,23	13.192.685,79	682.009,77
28	843	Serviço da Dívida Interna	13.389.000,00	12.369.000,00	1.210.340,81	-40.428,63	11.986.918,08	10.736.148,64	382.081,92
28	846	Outros Encargos Especiais	2.736.465,00	2.756.465,00	425.330,84	425.330,84	2.456.537,15	2.456.537,15	299.927,85
		TOTAL	**265.536.500,00**	**301.851.330,49**	**40.242.281,12**	**45.548.374,64**	**251.870.995,72**	**215.292.058,04**	**49.980.334,77**

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

TUANY CRISTINA SILVA DE GODOY
Contabilista – CRC Nº SP314283/0-8

ALINE ALVES GOMES
Responsável Pelo Controle Interno

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2025

Processo nº 1820/2025

Aviso de Contratação Direta nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório.

Contratante: Câmara Municipal de Mairinque.

Contratado: Lupian Atacado e Varejo Ltda

CNPJ: 55.808.167/0001-75.

Valor Total do Contrato: R$ 12.252,99

Prazo de Contratação: 12 meses.

Data da Assinatura: 17/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2025

Processo nº 1820/2025

Aviso de Contratação Direta nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório.

Contratante: Câmara Municipal de Mairinque.

Contratado: Stark Soluções em Tecnologia Ltda

CNPJ: 10.278.563/0001-08.

Valor Total do Contrato: R$ 275,40

Prazo de Contratação: 12 meses.

Data da Assinatura: 17/11/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2025

Processo nº 1820/2025

Aviso de Contratação Direta nº 13/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório.

Contratante: Câmara Municipal de Mairinque.

Contratado: Eliany Regina Frallonardo-Me.

CNPJ: 18.760.966/0001-92

Valor Total do Contrato: R$ 861,08

Prazo de Contratação: 12 meses.

Data da Assinatura: 17/11/2025.

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Processo Administrativo nº 1463/2025

A Câmara Municipal de Mairinque, por meio de seu Presidente, Rafael de Oliveira Dias, torna público que realizará dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, com a finalidade de atender às necessidades recorrentes dos setores da Câmara Municipal de Mairinque, através de Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência.

Critério de julgamento: menor preço.

Valor total estimado: R$ 38.120,61

Data limite para envio das propostas: até 08h do dia 05/12/2025.

Plataforma para envio de propostas: www.comprasnet.gov.br

Mais informações e o edital completo estão disponíveis na plataforma https://pncp.gov.br.

Mairinque, 27 de novembro de 2025.

Rafael de Oliveira Dias

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Processo Administrativo nº 1998/2025

A Câmara Municipal de Mairinque, por meio de seu Presidente, Rafael de Oliveira Dias, torna público que realizará dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de seguro automotivo para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Mairinque, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Critério de julgamento: menor preço.

Valor global estimado: R$: 10.997,67

Data limite para envio das propostas: até 08h do dia 05/12/2025.

Plataforma para envio de propostas: www.comprasnet.gov.br

Mais informações e o edital completo estão disponíveis na plataforma https://pncp.gov.br.

Mairinque, 27 de novembro de 2025.

Rafael de Oliveira Dias

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

.....